

## **LEI MUNICIPAL N° 2.247/06 DE 08 DE MAIO DE 2006.**

*“Dispõe sobre a Abertura de Credito Especial na Secretaria Municipal de Agricultura”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento do Município :

### **07 – Secretaria Municipal de Agricultura**

01- Secretaria Municipal da Agricultura

2.041 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.90.11.74.00.00.00- Subsídios

**Total.....R\$ 19.262,00**

3.1.90.13.02.03.00.00.00- INSS Agentes Políticos

**Total.....R\$ 4.050,00**

**Art. 2º** - Servirá de suporte para a abertura de Credito Especial de que trata o artigo anterior a Redução da Seguinte Dotação Orçamentária.

### **16- Reserva de Contingência**

01 – Reserva de Contingência

2.073 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.00-321- Reserva de Contingência

**Total.....R\$ 23.312,00**

**Art. 3.º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de maio de 2006.

**Alfeu Três**

Prefeito Municipal em Exercício

**César Santos Giacomini**  
Sec. Mun. da Administração